



CÓPIA DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



RESUMO DO PROCESSO

Processo de Inexigibilidade para custeio das inscrições dos alunos do nosso polo de Judô para a participação no Festival de Judô

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 21/07/2025 14:29:43 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (41)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-6N82VJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#2	2025-S55FJC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#3	2025-R1ZLG1 - Memorando nº 156-2025 - Pagamento da competição de Judo	Sim	2
#4	2025-F303XS - Cartaz Festival de Judô Asulcaj (1)	Sim	2
#5	2025-53M18S - Convite Festival Asulcaj ITC Polo Vargem Alta	Sim	2
#6	2025-5TQW1C - DOCUMENTOS MAGNO	Sim	10
#7	2025-K80B2K - LISTA DE ATLETAS	Sim	2
#8	2025-2W0ZF0 - TERMO DE REFERENCIA - JUDO	Sim	10
#9	2025-2X1M7W - Termo de fiscal	Sim	2
#10	2025-7P7WST - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#11	2025-1G1LG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#12	2025-NC8ZGC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#13	2025-FDW2VM - PRÉ-EMPENHO Nº 198 - CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793	Sim	2
#14	2025-B6K3CB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#15	2025-PPSLH3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-M4DW7 - INSCRIÇÃO FESTIVAL DE JUDO	Sim	8
#16	2025-ZS7R1T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#17	2025-ZCM9P9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#18	2025-ZK99L8 - Justificativa do parecer	Sim	3
#19	2025-L2RX1Q - estimativa de valor de mercado	Sim	3
#20	2025-PG2VWH - CNPJ - empresa judo	Sim	2
#21	2025-8GT5C3 - Termo de fiscal	Sim	2
#22	2025-N6VLRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#23	2025-JSHL12 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#24	2025-52CND2 - TERMO DE REFERENCIA - JUDO	Sim	10
#25	2025-41B710 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#26	2025-T5PPVB - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#27	2025-3L561V - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#28	2025-L72CM6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#29	2025-HLNRRHB - Homologação PNCP	Sim	3
#30	2025-M29HFS - Publicação SITE	Sim	2
#31	2025-D0TQVK - Certidão Municipal atualizada	Sim	2
#32	2025-60FM4S - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#33	2025-4Q9K1T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#34	2025-J7XL9W - Publicação Ratificação Órgão Oficial	Sim	2
#35	2025-T9PB16 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#36	2025-BR9JMK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#37	2025-7RS237 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#38	2025-MFLDL9 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#39	2025-NV5DLL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1
#40	2025-PQ5RWQ - INEXIGIBILIDADE 29-2025	Sim	2
#41	2025-S01444 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



RESUMO

Processo de Inexigibilidade para custeio das inscrições dos alunos do nosso polo de Judô para a participação no Festival de Judô

Realizado em: **30/06/2025 10:54:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2025-6N82VJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M4DW7

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)
GAPM - PMVA

assinado em 30/06/2025 10:54:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 10:54:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6N82VJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **30/06/2025 10:55:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#2 - 2025-S55FJC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)

GAPM - PMVA

assinado em 30/06/2025 10:55:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 10:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE

PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S55FJC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MEMORANDO Nº 156/2025

DATA: 30 de junho de 2025

DA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pagamento da competição de Judô

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que atualmente nosso município conta com um polo do Instituto Tiago Camilo, que oferece aulas gratuitas de judô aos alunos da rede pública de ensino, e reconhecendo a relevância desse projeto na formação cidadã e no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, **solicitamos o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo para a participação na referida competição.**

A participação em eventos esportivos é fundamental para a permanência e o engajamento dos alunos no esporte, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, disciplina, senso de responsabilidade e superação de desafios. O incentivo à prática esportiva não apenas promove a saúde e o bem-estar, mas também atua como ferramenta de inclusão social e prevenção de situações de risco.

Dessa forma, entendemos que apoiar a participação dos nossos alunos em competições oficiais é uma ação essencial para garantir a continuidade e o sucesso deste importante projeto, reforçando o compromisso do município com a educação, o esporte e o futuro de nossas crianças e jovens.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofrainti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

JOELMA FAVERO MARTINS

MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)

GAPM - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:06:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 09:06:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R1ZLG1>



VEM
AI

FESTIVAL DE JUDÔ ASULCAJ/2025



MAIORES
INFORMAÇÕES PELO
 2899945-2640
MAGNO SENSEI

05 | JUL
ÀS 8:30

LOCAL: CT DE LUTAS RUBÉM BRAGA



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 09:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F303XS>



"Convite Oficial"

AO INSTITUTO TIAGO CAMILO DE JUDÔ - POLO VARGEM ALTA - ES

É com grande prazer que a Associação Sul Capixaba de Judô (Asulcaj) convida o Instituto Tiago Camilo - Polo Vargem Alta, a participar do Festival de Judô Asulcaj, que será realizado no dia 05 de julho de 2025 no CT de Lutas Rubem Braga – Cachoeiro de Itapemirim.

Este evento é uma oportunidade única para promover a prática do judô e incentivar a participação de atletas das idades de 03 a 17 anos. Além disso, o festival também contará com pipoca, algodão doce e medalhas para todos os atletas participantes.

Acreditamos que a participação do Instituto Tiago Camilo – Polo Vargem Alta seja fundamental para o sucesso do evento e para a promoção do esporte e da cultura em nossa região.

Detalhes do evento:

- Data: 05 de Julho de 2025
- Local: CT de Lutas ‘Rubem Braga’. Sito a Av. Carlos Lindenberg,s/nº, bairro Rubem Braga
- Horário: 8:30H as 12h
- Inscrição: 90,00 (por atleta). Excepcionalmente para os alunos do polo de Vargem Alta o valor será de 70,00 por atleta.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua participação.
Atenciosamente,
Equipe Judô Asulcaj.

VAGAS LIMITADAS

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 09:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53M18S>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CARLOS MAGNO SANTOS GOMES **CPF** 031.591.607-93

CNPJ 42.834.943/0001-60 **Data de Abertura** 23/07/2021

Nome Empresarial CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 23/07/2021

Endereço Comercial

CEP 29315-720	Logradouro RUA WALACE DE MELO PEREIRA BARRETO	Número 219
Bairro JARDIM ITAPEMIRIM	Município CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 23/07/2021	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000644104

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.834.943/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2025**, válida até **29/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.703D.23E0.9AD3**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793
CNPJ: 42.834.943/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:24 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **5E6C.5E1F.5B92.B2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 33001/2025

**Nome: CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793
CNPJ: 42.834.943/0001-60**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 15:33:31 do dia 09/05/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 08/07/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **49aaa617**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.834.943/0001-60

Certidão nº: 25187740/2025

Expedição: 07/05/2025, às 09:06:07

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.834.943/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

CARLOS MAGNO SANTOS GOMES



Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO

09/09/2021

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO



Abertura de Conta

Número da Conta
[REDACTED]

Nome do Titular
Carlos Magno RJ

Banco Agência
[REDACTED]

Conta Corrente

Poupança



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793

CNPJ: 42.834.943/0001-60

Data de Expedição: 30/06/2025 10:00:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024763612 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 09:07:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5TQW1C>

BRUNO DOS SANTOS GOMES	21/06/2008 EDNAI BISPO DOS SANTOS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	LARANJA	63 (28) 99910-4460
FRANCO SAMPAIO CALEGARIO	18/11/2019 MICHELE SAMPAIO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	20 (28) 99912-1002
HELENA POLONINI THOMAZINI	05/11/2015 MARCIA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	25 (28) 99955-2092
ISABELA SABADINI POLONINI	30/01/2012 CINTIA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	47 (28) 99995-7178
NAYARA CABRAL CEREZA NEVES	06/01/2011 GELIA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	66 (29) 99881-6124
LAURA PEREIRA DA CONCEICAO	25/12/2014 LORENA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	57 (28) 99947-5880
KARINY VITORIA DE OLIVEIRA COSME	29/10/2010 KELLY	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	60 (28) 99926-1955
MARIANE BASTIANELLI REIS	09/02/2011 FABIA LUZIA BASTIANELLI REIS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	52 (28) 99922-2531
VICTOR MACHADO MIRANDA	20/07/2012 LENIR DE MIRANDA PEREIRA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	40 (28) 99935-2931
ARTHUR MYGUEL DA SILVA DO MONTE	06/05/2015 ELIENES RODRIGUES DA SILVA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	32 (28) 99984-5773
JEISIMARI FRANCA DONA	25/07/2010 MARIA DE JESUS FRANCA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	52 (27) 99867-4923
JHENIFER MALIKOUSKI	10/07/2015 GLAUCIANE HAESE MALIKOUSKI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	28 (27) 99920-2886
JHONATAN MALIKOUSKI	05/05/2010 GLAUCIANE HAESE MALIKOUSKI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	57 (27) 99920-2886
VALKIRIA DOS SANTOS MAGNAGO	21/06/2010 VERONICA SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	45 (28) 99984-2541
MIKAEL DA SILVA TEIXEIRA	26/07/2012 KELITA DA SILVA BRANDAO TEIXEIRA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	50 (28) 99964-9996
ISABELLY DA SILVA TEIXEIRA	06/11/2012 ELIETE REGINA ALVES DA SILVA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	42 (28) 99958-5072
ANTONIO NAZARIO STANCIOLE DOS SANTOS	21/12/2019 CINTIA STANCIOLE	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	19 (28) 99881-2192
GABRIELLY VIEIRA GONCALVES	29/12/2017 JANAINA VIEIRA LIMA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	21 (28) 99910-0181
CLARISSE CORDEIRO REZENDE	17/01/2016 GABRIELA LUZIA BORTOLUZZI CORDEIRO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	50 (28) 99903-0629
ALEXANDER QUINTINO DA SILVA	17/04/2009 VANECIA MARIA QUINTINO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	LARANJA	70 28999231536
ANA ALICE SOUZA ALEXANDRE	08/07/2014 LUCIMARA DE SOUZA MENDONCA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	45 28999238031
ANA CLAUDIA ROSA AMORIM	26/05/2014 GESSICA ROSA PARETO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	51 28999699308
ARTHUR DELCARO SCARAMUSSA	16/07/2014 HELLEN BRUNA DELCARO SCARAMUSSA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	26 28999844612
ARTHUR LEITE FONSECA MARTINELLI MACHADO	06/03/2011 SIMONE LEITE FONSECA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	52 28999107580
DAVI BASTIANELLI MACHADO	26/04/2019 MILAINE MARCHETTE BASTIANELLI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	20 28999148228
DAVID LUIZ ALVEZ DA SILVA	21/11/2013 PATRICIA ALVES PEREIRA DA SILVA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	30 2899952176
GABRIELA QUINTINO DA SILVA	13/08/2016 EDUARDA QUINTINO DA SILVA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	32 28999231536
HERNANI DE OLIVEIRA VALERIANO	07/02/2012 VANDA DE OLIVEIRA VALERIANO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	48 28999427997
ISA GOMES VICENTE MARIA	17/06/2008 MARIA CRISTINA GOMES	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	50 2899957178
MARIANE BASTIANELLI REIS	08/02/2011 FABIA LUZIA BASTIANELLI REIS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	52 28999222531
JOHN OLIVEIRA MENGALI	14/02/2019 DEIUZA SILVA DE OLIVEIRA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	24 28999352234
JOSE ROGERIO GOMES VICENTE MARIA	12/04/2017 MARIA CRISTINA GOMES	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	28 2899957178
KESYA JULIA ALVES DA SILVA	29/11/2011 PATRICIA ALVES PEREIRA DA SILVA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	30 2899952176
LIVIA PEDRUZZI PENHA	11/06/2016 REGIANI CANAL PEDRUZZI ALVES	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	27 28999353813
LIVIA ROCHA BASTOS	02/09/2016 CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	28 28999718759
MARIA CLARA VIAL DANSI	15/10/2014 RENATA MOREIRA VIAL DANSI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	28 28999163681
MARIANA PEREIRA BENINCA	22/01/2011 ROZIANE PEREIRA DE SOUZA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	76 28999830671
NATAN FERREIRA NICOLLI	22/02/2018 LILIANE DA SILVA FERREIRA NICOLLI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	32 28999052989
NICOLLAS FERREIRA NICOLLI	30/11/2015 LILIANE DA SILVA FERREIRA NICOLLI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	34 28999052989
NOAH DE SOUZA RODRIGUES	26/11/2018 SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	20 28999459304
OTTO LUIZ PIASSAROLO VIEIRA	21/02/2015 DANIELE CANSI PIASSAROLO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	35 28999452123
PEDRO SABADINI POLONINI	11/01/2019 CINTIA FAVERO SABADINI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	22 28999591507
RAFAEL HERCULANO MACHADO	26/05/2008 TACILA BARBARA HERCULANO MACHADO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	LARANJA	60 28999522101
RAPHAEL DA SILVA TEIXEIRA	17/01/2016 KELITA DA SILVA BRANDAO TEIXEIRA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	25 28999649996
SAMMIA DOS SANTOS SILVA	01/07/2014 GILMAR SILVA SANTOS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	45 2899940377
SAVIO DOS SANTOS SIIHLA	01/07/2014 GILMAR SILVA SANTOS	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	65 2899940377
SOPHIA OVIDIO FERREIRA	27/08/2014 MISHELLI YARA BRAS OVIDIO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	47 28999039176
ANDRE LUIZ THOMAZINI AGRIZZI	06/09/2016 VANESSA COLA THOMAZINI	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	CINZA	25 28999240708
FABRICIO PEREIRA CAMARA	24/06/2010 FABIANA PEREIRA CAMARA	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	AZUL	85 28999237338
EWERSON VASCONCELOS DIAS	16/07/2018 ELIAS OLIVEIRA DE ARAUJO	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	23 27981177250
LUIZ OTAVIO PEDRUZZI PENHA	31/05/2012 REGIANI CANAL PEDRUZZI ALVES	ARTHUR JOSE BARBOSA	INSTITUTO TIAGO CAMILO	BRANCA	47 28999353813

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 09:07:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K80B2K>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo **o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo de Judô para a participação no Festival de Judô, que estará acontecendo na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 05 de julho de 2025.**

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

considerando que atualmente nosso município conta com um polo do Instituto Tiago Camilo, que oferece aulas gratuitas de judô aos alunos da rede pública de ensino, e reconhecendo a relevância desse projeto na formação cidadã e no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, **solicitamos o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo para a participação na referida competição.**

A participação em eventos esportivos é fundamental para a permanência e o engajamento dos alunos no esporte, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, disciplina, senso de responsabilidade e superação de desafios. O incentivo à prática esportiva não apenas promove a saúde e o bem-estar, mas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

também atua como ferramenta de inclusão social e prevenção de situações de risco.

Dessa forma, entendemos que apoiar a participação dos nossos alunos em competições oficiais é uma ação essencial para garantir a continuidade e o sucesso deste importante projeto, reforçando o compromisso do município com a educação, o esporte e o futuro de nossas crianças e jovens.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
x	01	Inscrição	und	51	R\$ 70,00	R\$ 3.750,00
TOTAL						R\$ 3.750,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa: 100100.1381200242.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000
Fonte de Recurso: 170100009999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS
Ficha: 435

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:



6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Os serviços deverão ser executados no local da competição.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.3 Por se tratar de uma competição não ha escolha do fornecedor, uma vez que é único a realizar a competição.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilidade Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Fabio Henrique Dalecrode

Função/ Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Não se enquadra;

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prazo de troca de bens rejeitados: não se enquadra

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: não se enquadra

Prazo de liquidação do documento fiscal: 5 dias úteis

Prazo de pagamento: 05 dias após o evento

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) A coleta deverá ser realizada por laboratório registrado em órgão competente, bem como por profissional registrado em seu devido conselho profissional;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 01 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: João Henrique Bastianello Fávero

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:01:09 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:09:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 09:09:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2W0ZF0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Fabio Henrique Dalecrode**, Matrícula: 00062, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Show artístico nacional para atender ao evento Encontro Nacional de Motociclista para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729.

Vargem Alta - ES, 01 de julho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:18:23 -03:00

FABIO HENRIQUE DALLECRODE

MOTORISTA I

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:26:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 09:26:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2X1M7W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **01/07/2025 09:27:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #3 - 2025-R1ZLG1 - Memorando nº 156-2025 - Pagamento da competição de Judo
- #4 - 2025-F303XS - Cartaz Festival de Judô Asulcaj (1)
- #5 - 2025-53M18S - Convite Festival Asulcaj ITC Polo Vargem Alta
- #6 - 2025-5TQW1C - DOCUMENTOS MAGNO
- #7 - 2025-K80B2K - LISTA DE ATLETAS
- #8 - 2025-2W0ZF0 - TERMO DE REFERENCIA - JUDO
- #9 - 2025-2X1M7W - Termo de fiscal
- #10 - 2025-7P7WST - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Segue documentos para solicitação de custeio de inscrições.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 01/07/2025 09:27:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 09:27:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7P7WST>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **01/07/2025 12:23:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2025-1G1LG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Autorizado andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 01/07/2025 12:23:33 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 12:23:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1G1LG3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **01/07/2025 12:44:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2025-NC8ZGC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

ao setor contábil para pré-empenho/atesto de dotação orçamentária, logo após encaminhar para pgm.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 12:44:38 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 12:44:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NC8ZGC>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000198/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000435

Data : 01/07/2025 Data Ref.: 01/07/2025 Valor : **3.750,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa : 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO

Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793

CNPJ/CPF : 42.834.943/0001-60

Bairro : JARDIM ITAPEMIRIM

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Endereço : Rua MAJOR DELFINO DE PAULA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO INSTITUTO TIAGO CAMILO DE JUDÔ, NO FESTIVAL DE JUDÔ, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05/07/2025

Saldo Anterior Ficha	3.841,35	Valor Pré Empenho	3.750,00	Saldo Disponível	91,35
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(três mil setecentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-M4DW7/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.750,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.750,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.750,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.750,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.750,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 01 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 14:30:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 14:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FDW2VM>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **01/07/2025 14:31:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2025-FDW2VM - PRÉ-EMPENHOS Nº 198 - CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793

#14 - 2025-B6K3CB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 14:31:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 14:31:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B6K3CB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-M4DW7

Assunto: Pagamento de inscrições de alunos para competição de Judô

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
ART. 74, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para viabilização da participação de representantes desta Municipalidade no evento FESTIVAL DE JUDÔ ASULCAJ, no ano de 2025.

Justifica-se o interesse na participação devido ao interesse público envolvido, especialmente relacionado ao incentivo à prática de esportes, possibilitando a participação de representantes do Município em evento de caráter oficial, motivando a permanência e engajamento dos alunos no esporte e contribuir para o fortalecimento de autoestima, disciplina, superação de desafios, entre outros, nas palavras do gestor solicitante, constantes do procedimento em epígrafe.

Inicialmente, tem-se que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria para análise, instruído pela seguinte documentação:

- Termo de autuação, peça 1;
- Memorando inaugural, peça 3;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

- Cartaz do evento, peça 4;
- Convite formal para participação no evento, peça 5;
- Documentação da pessoa jurídica que se pretende a contratação, peça 6;
- Listagem de atletas, peça 7;
- Termo de referência, peça 8;
- Termo de designação de fiscal de contrato, peça 9;
- Autorização expressa do Chefe do Executivo, peça 11;
- Nota de pré-empenho nº 198/2025.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes para elaboração das cláusulas contratuais a serem aplicadas.

A modalidade de contratação pleiteada consiste na inexigibilidade de licitação, a considerar que a mesma se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está prevista no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela ausência de concorrentes em determinado pleito. Em relação ao caso em comento, o dispositivo mencionado estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

Logo, há que se considerar que, **quanto à contratação ora postulada, deve certificar o gestor se, de fato, inexiste possibilidade de competição, condição**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

esta imprescindível à inexistência de óbice à contratação na modalidade requerida – desde que, ainda, atendidos os requisitos legais para tanto – vez que alegado o devido interesse público pelas razões expressas pela pasta solicitante.

Deverá, portanto, ser acostada comprovação idônea da inviabilidade descrita, por meio de declaração emitida por órgão apto para tanto, certificando que a empresa promovente é a única entidade com competência legal para realização do evento.

Presente nos autos autorização expressa do Chefe do Executivo (doc. 2025-1G1LG3), autoridade competente para tanto, vez que a mesma é imprescindível para formalização do procedimento.

Do mesmo modo, devidamente efetuado pré-empenho pelo Setor Contábil (doc. 2025-FDW2VM), certificando que há previsão orçamentária para acobertar tal despesa.

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser contratada, tem-se que seu objetivo social é plenamente compatível com a demanda, conforme demonstrado no estatuto acostado aos autos. Recomendada a juntada do comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ atualizado.

Comprovada, ainda, a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista do eventual contratado, sendo necessária mera juntada do certificado de regularidade junto ao FGTS mencionado no item 7.5.2 do TR – ou justificativa quanto à ausência, por se tratar de microempreendedor individual, a saber que todas as demais estão válidas e hábeis a compor o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

É necessário que seja juntado o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta. Já com relação ao estudo técnico preliminar, é cabível a dispensa do mesmo, notadamente por se tratar de objeto de baixa complexidade, **desde que devidamente justificado**, na forma do art. 8º, inciso II da IN SCL 03/2019 – versão 04. O mesmo ocorre com o mapa de risco.

Fiscais de contrato titular e suplente nomeados a critério do gestor, conforme doc. 2025-2X1M7W, que **deve ser regularmente assinado pelo designante**.

Ademais, ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Isso, conforme determina o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Recomendada, portanto, a apuração de valores de eventos similares, em área semelhante ou, preferencialmente, aplicados pelo próprio ente a ser contratado, os quais devem estar em consonância ao praticado junto aos demais participantes; ou, na impossibilidade, a mesma seja justificada a critério e sob responsabilidade do gestor.

Com relação aos critérios para seleção dos participantes, representantes desta municipalidade, consta dos autos a justificativa quanto ao fato de que os atletas são alunos do Instituto Tiago Camilo, com aulas gratuitamente ofertadas no Município, motivo pelo qual são aptos a participar do campeonato, ora postulado.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município**

Vargem Alta/ES, 03 de julho de 2025.

**FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 4326/2021
OAB/ES 31.374**

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/07/2025 13:05:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 13:05:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PPSLH3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **03/07/2025 13:06:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2025-PPSLH3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-M4DW7 - INSCRIÇÃO FESTIVAL DE JUDO
#16 - 2025-ZS7R1T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 03/07/2025 13:06:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 13:06:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZS7R1T>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **08/07/2025 12:47:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTES

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-ZCM9P9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

SEGUE PARA CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 08/07/2025 12:47:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/07/2025 12:47:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZCM9P9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Em relação a parecer do jurídico:

“[...]quanto à contratação ora postulada, deve certificar o gestor se, de fato, inexiste possibilidade de competição, condição esta imprescindível à inexistência de óbice à contratação na modalidade requerida – desde que, ainda, atendidos os requisitos legais para tanto[...].”

Justificasse

A presente contratação tem por objeto a participação dos alunos de Judô do Município de Vargem Alta, organizada exclusivamente pela entidade ASSOCIAÇÃO SUL CAPIXABA DE JUDÔ-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES junto a empresa CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793, reconhecida oficialmente como a única promotora desta competição no âmbito Regional.

Conforme documentos anexos e declarações fornecidas pela própria entidade, verifica-se que não há outras organizações habilitadas ou autorizadas a promover ou realizar esta competição específica, o que configura, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a referida entidade é detentora de direitos exclusivos sobre a organização do evento, sendo responsável pela definição das regras, credenciamento de atletas, arbitragem oficial e emissão de resultados válidos para o ranking estadual. Tal exclusividade, inclusive, é reconhecida por órgãos superiores, como a Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

Dessa forma, a contratação da entidade CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793 é a única alternativa viável para assegurar a participação do município/estado na referida competição, não havendo possibilidade de competição entre prestadores para este objeto.

Por fim, ressalta-se que o evento atende ao interesse público ao fomentar o desenvolvimento do esporte, incentivar atletas locais e promover o município/estado no cenário esportivo.

Ante o exposto, resta comprovada a inviabilidade de competição, tornando juridicamente cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cartão CNPJ anexo

“[...]a juntada do certificado de regularidade junto ao FGTS mencionado no item 7.5.2 do TR – ou justificativa quanto à ausência, por se tratar de microempreendedor individual, “[...].”

Destacamos que a empresa prestadora de serviços se trata de Microempreendedor Individual (MEI), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Nos termos da legislação vigente, o MEI não está obrigado a recolher o FGTS de forma regular, salvo nos casos em que possua empregados registrados, o que não se aplica à presente empresa.

Dessa forma, considerando que:

- Não há vínculo empregatício registrado no CNPJ deste MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Desta forma a legislação dispensa o MEI da obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS nessas condições;

DFD anexo

“[...]Recomendada, portanto, a apuração de valores de eventos similares, em área semelhante ou, preferencialmente, aplicados pelo próprio ente a ser contratado, os quais devem estar em consonância ao praticado junto aos demais participantes[...]”

Anexo cartaz de uma competição semelhante, o que mostra o valor praticado no mercado, para competição do mesmo nível.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)

GAPM - PMVA

assinado em 10/07/2025 10:42:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 10:42:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZK99L8>



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

CAMPEONATO OPEN ARACATI/CE JIU-JITSU

06 FEV 2022



CATEGORIAS

MEDALHA DO 1º AO 3º LUGAR

ABSOLUTO GI LIVRE

CAMPEÃO MASCULINO ADULTO

BRANCA

R\$ 200,00

AZUL

R\$ 300,00

ROXA

R\$ 400,00

MARROM / PRETA

R\$ 700,00

ABSOLUTO NOGI LIVRE

BRANCA / AZUL / ROXA

R\$ 300,00

ABSOLUTO NOGI LIVRE

MARROM / PRETA

R\$ 500,00

INSCRIÇÕES

CATEGORIA
ADULTO E JUVENIL

R\$ 75

ABSOLUTO

R\$ 45

KIDS + PROJETO

R\$ 45

PROMOÇÃO

SE INSCREVENDO
NAS 03 CATEGORIAS
NOGI + GI + ABSOLUTO
SERÁ COBRADO UM
VALOR PROMOCIONAL

R\$ 175

EQUIPE CAMPEÃ:

TROFÉU +
500,00 REAIS

INSCRIÇÕES PELO SITE

www.meiguarda.com.br

Contatos: 84 9 9634-4981 / 84 9 9675-0555



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



CAMPEONATO PARAIBANO

1º ETAPA



INSCRIÇÕES
VALOR: R\$ 60,00
TÉRMINO: 27/10
INÍCIO: 03/10

ATLETA
MARIA EDUARDA "DUDA"
26 OUTUBRO
07:30 SÁBADO
POCINHOS - PB
GINÁSIO DE ESPORTES
"O FABÃO"

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/07/2025 10:44:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2RX1Q>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.834.943/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2021
NOME EMPRESARIAL CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WALACE DE MELO PEREIRA BARRETO		NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 29.315-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNOSENSEISANDAN@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9994-5264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025 às 09:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/07/2025 10:44:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PG2VWH>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Fabio Henrique Dalecrode**, Matrícula: 00062, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Show artístico nacional para atender ao evento Encontro Nacional de Motociclista para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729.

Vargem Alta - ES, 01 de julho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/07/2025 10:06:53 -03:00

FABIO HENRIQUE DALLECRODE

MOTORISTA I

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/07/2025 09:57:34 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/07/2025 09:52:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 10:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GT5C3>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **10/07/2025 10:45:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #18 - 2025-ZK99L8 - Justificativa do parecer
- #19 - 2025-L2RX1Q - estimativa de valor de mercado
- #20 - 2025-PG2VWH - CNPJ - empresa judo
- #21 - 2025-8GT5C3 - Termo de fiscal
- #22 - 2025-N6VLRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

segue documentos complementares de acordo com parecer e novo termo de fiscal com as devidas assinaturas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/07/2025 10:45:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 10:45:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N6VLRT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **16/07/2025 15:23:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#23 - 2025-JSHL12 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Encaminho o presente processo à Secretaria de origem para manifestação, tendo em vista que foi identificado que o evento citado nos autos, Festival de Judô, ocorreu na data de 05/07/2025. Dessa forma, solicito que a Secretaria se manifeste quanto à continuidade do processo de contratação, considerando a realização do referido evento.

Na oportunidade, informo ainda que foi verificado erro no valor total apresentado no Termo de Referência, motivo pelo qual solicito também a devida correção, caso haja continuidade do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:23:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2025 15:23:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JSHL12>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo **o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo de Judô para a participação no Festival de Judô, que estará acontecendo na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 05 de julho de 2025.**

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

considerando que atualmente nosso município conta com um polo do Instituto Tiago Camilo, que oferece aulas gratuitas de judô aos alunos da rede pública de ensino, e reconhecendo a relevância desse projeto na formação cidadã e no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, **solicitamos o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo para a participação na referida competição.**

A participação em eventos esportivos é fundamental para a permanência e o engajamento dos alunos no esporte, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, disciplina, senso de responsabilidade e superação de desafios. O incentivo à prática esportiva não apenas promove a saúde e o bem-estar, mas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

também atua como ferramenta de inclusão social e prevenção de situações de risco.

Dessa forma, entendemos que apoiar a participação dos nossos alunos em competições oficiais é uma ação essencial para garantir a continuidade e o sucesso deste importante projeto, reforçando o compromisso do município com a educação, o esporte e o futuro de nossas crianças e jovens.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
x	01	Inscrição	und	51	R\$ 70,00	R\$ 3.570,00
TOTAL						R\$ 3.570,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa: 100100.1381200242.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000
Fonte de Recurso: 170100009999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS
Ficha: 435

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:



6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Os serviços deverão ser executados no local da competição.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.3 Por se tratar de uma competição não ha escolha do fornecedor, uma vez que é único a realizar a competição.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Fabio Henrique Dalecrode

Função/ Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Não se enquadra;

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prazo de troca de bens rejeitados: não se enquadra

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: não se enquadra

Prazo de liquidação do documento fiscal: 5 dias úteis

Prazo de pagamento: 05 dias após o evento

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) A coleta deverá ser realizada por laboratório registrado em órgão competente, bem como por profissional registrado em seu devido conselho profissional;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 01 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: João Henrique Bastianello Fávero

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/07/2025 15:52:48 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/07/2025 15:57:19 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/07/2025 15:58:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2025 15:58:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-52CND2>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **16/07/2025 16:05:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #24 - 2025-52CND2 - TERMO DE REFERENCIA - JUDO
#25 - 2025-41B710 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Considerando a realização do evento anteriormente mencionado, a Secretaria manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, tendo em vista que se trata de prestação de serviço de natureza singular, caracterizada por sua execução pontual e específica, vinculada exclusivamente à ocorrência do referido evento.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço único e devidamente prestado, não há necessidade de formalização contratual, sendo suficiente a emissão da nota fiscal e o devido processo de liquidação e pagamento, conforme os princípios da legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a continuidade do procedimento com vistas à regularização do pagamento ao prestador do serviço, atendendo à efetiva execução do objeto e à comprovação da sua conformidade com as condições previamente estabelecidas.

segue termo de referencia corrigido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/07/2025 16:05:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2025 16:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-41B710>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-M4DW7

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025.**

Vargem Alta/ES, 17 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 17/07/2025 16:43:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 16:43:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5PPVB>

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/07/2025 12:56:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3L561V>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **17/07/2025 16:55:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #26 - 2025-T5PPVB - Autorizacao do prefeito
- #27 - 2025-3L561V - Portaria Nomeação Agente de Contratação
- #28 - 2025-L72CM6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/07/2025 16:55:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 16:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L72CM6>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000029/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000089/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025.

Informação complementar:

CONSIDERANDO QUE ATUALMENTE NOSSO MUNICÍPIO CONTA COM UM POLO DO INSTITUTO TIAGO CAMILO, QUE OFERECE AULAS GRATUITAS DE JUDÔ AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E RECONHECENDO A RELEVÂNCIA DESSE PROJETO NA FORMAÇÃO CIDADÃ E NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.570,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.570,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO FESTIVAL DE JUDÔ	51	R\$ 70,00
Exibir: <input type="button" value="5"/> 1-1 de 1 itens		Página: <input type="button" value="1"/>	

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 17:12:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HLNRRB>

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

 [DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
 [DOCUMENTOS](#)
 [LICITANTES](#)
 [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025.
Modalidade:	Inexigibilidade
Valor	R\$ 3.570,00
Situação:	Encerrada
Data de Publicação:	17/07/2025
Data de Abertura:	18/07/2025 - 12:00
Nº do Processo:	2025-M4DW7
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 17:12:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M29HFS>



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 48768/2025

**Nome: CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793
CNPJ: 42.834.943/0001-60**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:27:35 do dia 16/07/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 14/09/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **6d237452**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 17:10:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0TQVK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-M4DW7

Objeto: **CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025.**

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso III,f) da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Inexigibilidade de Licitação, é a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o dever geral de licitar. Essa impossibilidade invariavelmente decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo.

A contratada para a prestação de serviços é a empresa **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.943/0001-60, com sede na R Wallace de Melo Pereira Barreto, Nº 219, Cachoeiro de Itapemirim, Cep: 29.315-720 – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A participação dos alunos no Festival de Judô depende exclusivamente do pagamento da inscrição à empresa responsável pela gestão do evento. Conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, anexada aos autos do processo, essa empresa é reconhecida oficialmente como a única promotora desta competição no âmbito Regional e detém exclusividade na organização das competições, verifica-se que não há outras organizações habilitadas ou autorizadas a promover ou realizar esta competição específica, o que configura, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição. O processo de inexigibilidade se apresenta como o mais adequado para atender a essa demanda.

Tal procedimento encontra amparo no Art. 74 da Lei 14.133, que, em seu inciso I, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços fornecidos exclusivamente por um único produtor, empresa ou representante comercial.

A referida solicitação tem por justificativa:

Considerando que atualmente nosso município conta com um polo do Instituto Tiago Camilo, que oferece aulas gratuitas de judô aos alunos da rede pública de ensino, e reconhecendo a relevância desse projeto na formação cidadã e no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, solicitamos o custeio das inscrições dos alunos do nosso polo para a participação na referida competição. A participação em eventos esportivos é fundamental para a permanência e o engajamento dos alunos no esporte, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, disciplina, senso de responsabilidade e superação de desafios. O incentivo à prática esportiva não apenas promove a saúde e o bem-estar, mas também atua como ferramenta de inclusão social e prevenção de situações de risco.

Dessa forma, entendemos que apoiar a participação dos nossos alunos em competições oficiais é uma ação essencial para garantir a continuidade e o sucesso deste importante projeto, reforçando o compromisso do município com a educação, o esporte e o futuro de nossas crianças e jovens.

DOS VALORES OBTIDOS

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Portanto, é imprescindível que seja realizada, nos termos da Lei, a apuração de valores de eventos similares, ou aplicados pelo próprio ente a ser contratado, os quais deverão estar em consonância ao praticado no mercado, por meio de documentação idônea à comprovação.

No caso em comento foram acostados documentos firmados junto a outros entes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A empresa apresentou sua proposta num valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por pessoa, prefazendo um valor total de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)** conforme proposta comercial anexa aos autos do processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referêncial que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Técnica:

- Certidão de Falência e Concordata

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 17 de julho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793**, no valor total de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**

Vargem Alta – ES, 17 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/07/2025 16:49:08 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/07/2025 16:49:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 16:49:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60FM4S>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **17/07/2025 17:14:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #29 - 2025-HLNRHB - Homologação PNCP
- #30 - 2025-M29HFS - Publicação SITE
- #31 - 2025-DOTQVK - Certidão Municipal atualizada
- #32 - 2025-60FM4S - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #33 - 2025-4Q9K1T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/07/2025 17:14:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 17:14:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4Q9K1T>

I – Comprovante de residência atual (água, luz ou nota fiscal, podendo estar em nome do servidor, pai, mãe, cônjuge ou filhos; ou contrato/recibo de aluguel válido) – (Caso o comprovante de residência não esteja em nome do servidor, o servidor deverá escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”);

II – CPF e Certidão de Nascimento ou equivalente dos filhos dependentes legais menores de 21 anos;

III – Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);

IV – Comprovante de registro em órgão de classe (quando aplicável ao cargo);

V – Comprovante de escolaridade atualizado – (Os Certificados enviados devem estar assinados pelo servidor);

VI – Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o estado civil e CPF do cônjuge (se houver). Caso o cônjuge seja falecido, enviar também a Certidão de Óbito;

VII – Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) obtido no site do INSS;

VIII – Declaração de outro Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no qual o servidor tenha tido vínculo anterior à admissão no vínculo efetivo atual, com identificação do respectivo regime;

IX – Para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operadores de Máquinas (todas as categorias) o servidor deverá apresentar a CNH com validade atualizada e a certidão “Nada Consta” emitida pelo Detran.

Parágrafo único - os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis, sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

Art. 5º O recadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos, que poderá estabelecer cronograma por secretaria ou unidade, conforme necessidade.

Art. 6º Será assegurado o atendimento adequado a servidores com deficiência, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015.

Art. 7º O tratamento dos dados pessoais fornecidos observará os princípios e garantias da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 8º O servidor que prestar informações falsas, omitir dados ou deixar de se recadastrar dentro do prazo sem justificativa aceita poderá sofrer sanções administrativas, civis e penais.

Art. 9º As informações processadas servirão como base para fins estatísticos, atuariais e administrativos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 14/08/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-067360).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0017

Vargem Alta – ES, 17/07/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0028

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa DV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.649.763/0001-78 e WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DESTINADOS AO LAVADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R\$ 27.129,00 (vinte e sete mil cento e vinte e nove reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-45Q30/2025.

Vargem Alta, 17 de julho de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0023

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.943/0001-60 , especializada na CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M4DW7/2025.

Vargem Alta, 17 de julho de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 17:36:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7XL9W>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **17/07/2025 17:36:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2025-J7XL9W - Publicação Ratificação Órgão Oficial

#35 - 2025-T9PB16 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/07/2025 17:36:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 17:36:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9PB16>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **17/07/2025 17:37:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-BR9JMK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/07/2025 17:37:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 17:37:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BR9JMK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **18/07/2025 13:08:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2025-7RS237 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

Para anexar o termo de ratificação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 18/07/2025 13:08:04 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/07/2025 13:08:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7RS237>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0023

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.943/0001-60**, especializada na CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DO NOSSO POLO DE JUDÔ PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE JUDÔ, QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, o valor global da presente contratação é de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M4DW7/2025.

Vargem Alta, 17 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 18/07/2025 11:40:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 11:40:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MFLDL9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **18/07/2025 13:48:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #38 - 2025-MFLDL9 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass
- #39 - 2025-NV5DLL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M4DW7

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/07/2025 13:48:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 13:48:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NV5DLL>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

Inexigibilidade Nº 000029/2025 - 16/07/2025 - Processo Nº 2025-M4DW7/2025

Vencedor	CARLOS MAGNO SANTOS GOMES 03159160793
CNPJ	42.834.943/0001-60
Endereço	RUA WALACE DE MELO PEREIRA BARRETO, 219 - JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29310-000
Contato	000000000000 @

00001 LOTE 01

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005715	INSCRIÇÃO FESTIVAL DE JUDÔ	UN	51,00	70,00	3.570,00

Total do Lote: 3.570,00

Total do Fornecedor: 3.570,00

Total Geral: 3.570,00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/07/2025 14:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQ5RWQ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M4DW7

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M4DW7>



Realizado em: **21/07/2025 14:27:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#40 - 2025-PQ5RWQ - INEXIGIBILIDADE 29-2025

#41 - 2025-S01444 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M4DW7

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 21/07/2025 14:27:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2025 14:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S01444>